



## Edital de Publicitação

n.º 2/2021

### Edital de publicitação do início do procedimento

Dr. José António Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, conforme deliberação da Junta de Freguesia aprovada na reunião de 21 de outubro de 2021, torna público que, nos termos do artigo 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em cumprimento da deliberação aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 5 de novembro de 2021, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento de Transporte Solidário da freguesia de Marvila, que visa disciplinar as condições de acesso ao serviço de transporte solidário bem como definir os direitos e deveres dos fregueses que dele podem ter acesso.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas nas alíneas e) e f) do artigo 7.º, *ex vi* artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se torna público, tendo presente o n.º 1 do artigo 68.º e o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio (*site*) institucional desta autarquia, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Projeto de Regulamento de Transporte Solidário da freguesia de Marvila”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, enviado para o endereço de correio eletrónico: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt), ou entregues pessoalmente, no edifício sede da Junta de Freguesia no horário de atendimento ao público, do qual conste o nome, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Lisboa, 5 de novembro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia,

  
(José António Videira)